



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

DESPACHO

DEFIRO. Ofício-se o a
seguir ARQUIVE-SE.

Presidente

24 JUN/1980

REQUERIMENTO N. 785

Sr. Presidente

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, so-
licito-se aos srs. Presidente da TELESP, Presidente da EMBRATEL
e Ministro de Estado das Comunicações considerarem a possibilidade
de ampliação do limite máximo mensal de impulsos nas ligações te-
lefônicas locais.

Fixando, atualmente, em 90 impulsos, tal limite
se mostra insuficiente às necessidades das residências como de -
estabelecimentos comerciais e industriais, que sofrem pesado ônus
com a cobrança dos impulsos excedentes.

Oportuno se mostra, portanto, reajustar o crité-
rio, para melhor atendimento dos usuários dos serviços telefôni-
cos nas ligações de âmbito local.

Sala das Sessões, 20/junho/1980


Elio Zillo



EMBRATEL
Empresa do Grupo TELEBRÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

17 JUL 1980

EXPEDIENTE

OF.ACS 012/80

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1980

785 = Elio Zillo

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do ofício nºCMD.06-80-40, de 25 de junho próximo passado, dessa egrégia Câmara, dirigido ao Sr. Presidente da EMBRATEL, que encaminha cópia do Requerimento nº785 de autoria de V.Exa.

Em que pese o nosso maior interesse pela origem da correspondência, levamos ao conhecimento de V. Exa., que o assunto abordado no referido ofício é de alçada da nossa empresa "holding", TELEBRÁS, responsável pela fixação das tarifas telefônicas em todo o território nacional.

Sempre ao inteiro dispor de V.Exa., subscrevemo-nos com estima e apreço.

ANTONIO PEIXOTO DO VALE
Chefe da Assessoria de Comunicação Social

Exmo. Sr.
Dr. Elio Zillo
DD Presidente
Câmara Municipal de Jundiaí
Jundiaí - São Paulo

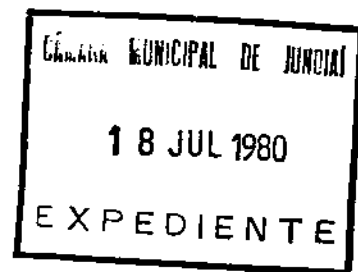
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Gabinete do Presidente	
COM VISTA AO AUTOR	
Em 17 de Julho de 1980	do 1980

Empresa Brasileira de Telecomunicações S. A.

Sede: Av. Presidente Vargas, 1012 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (021) - 221-8182 - Cx. P. 2598 - Telex (021) 21-185 - Teleg. EMBRATEL - Rio
CEP - 20.000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Ofício nº 388 /80-GM

Em 15.07.80

Do : Gabinete do Ministro das Comunicações

Endereço : Ministério das Comunicações - Brasília - DF

Ao : Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Assunto : Informação (presta)

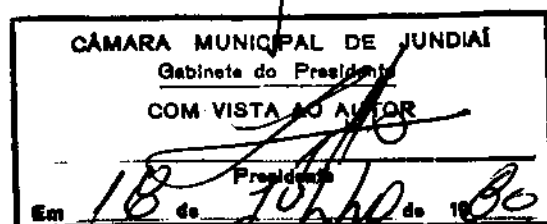
785 = Elcio Zillo

Senhor Presidente,

Em atenção ao Of. nº CMD.06-80-40, de 25.6.80, dirigido ao Titular desta Pasta, com que V.Exa. encaminha cópia do Requerimento nº 785, de sua autoria, solicitando a ampliação do limite máximo mensal de impulsos nas ligações telefônicas locais, informo, de ordem do Exmo. Sr. Ministro, que o assunto foi encaminhado à Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS, que prestará os esclarecimentos necessários.

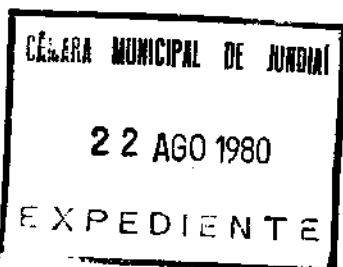
Renovo a V.Exa. meus protestos de consideração e apreço.

Monteiro
HÉLIO DE ASSIS MONTEIRO
Subchefe do Gabinete





TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
Empresa do SISTEMA TELEBRÁS



PG-353/80

EPHRAIN GUILHERME NEITZKE
Chefe de Gabinete

São Paulo, 15 de agosto de 1980

Exmo. Sr.
ELIO ZILLO
DD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE
JUNDIAÍ - SP

785 = Elio Zillo

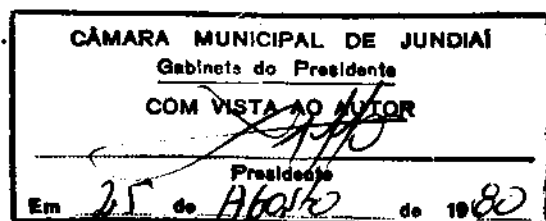
Ref.: Of. CMD 06.08.40 de 25.06.80

Senhor Presidente

Registramos o recebimento do expediente em epígrafe, que nos dá conta de requerimento dessa Câmara Municipal, objetivando o aumento do número de impulsos franqueados na conta telefônica.

O assunto, que também foi objeto de manifestação da Câmara de Vereadores de São Carlos, mereceu todo estudo de nossa parte, tendo sido apreciado em nossa correspondência P-516/80, endereçado àque-la Municipalidade, de cujo teor damos conhecimento a V.Exa., através da cópia inclusa.

Atenciosamente,



P-516/80

CARLOS DE PAIVA LOPES
Presidente

São Paulo, 13 de agosto de 1980

Ilmo. Sr.
Dr. EMÍLIO FEHR
DD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CARLOS - SP

Ref.: Ofício 3822 de 27.05.80

Prezado Senhor

Respondemos ao expediente em epígrafe, que pede seja aumentado o número de chamadas de franquia, constantes da assinatura do serviço telefônico urbano.

Levando em alto apreço as considerações dessa Câmara Municipal, esclarecemos que as tarifas do serviço telefônico são fixadas pelo Ministério das Comunicações. Procurando-se fixar o respectivo valor consoante a regra do art. 167 da Constituição Federal, combinado com o art. 101 do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei Fed. nº 4117 de 27.08.62), de modo a permitir:

- a) cobertura das despesas de custeio;
- b) justa remuneração do capital;
- c) melhoramentos e expansão dos serviços;
- d) assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do empreendimento.

Na verdade, ninguém melhor do que V.Sa. e seus dignos pares, pode avaliar o custo dos muitos investimentos feitos pela Telesp nesta cidade, com novo sistema telefônico, nova central trânsito interurbano e adequadas instalações. A nossa atividade, de indústria básica, uma verdadeira fábrica sem chaminés, além de indispensável ao desenvolvimento desse município, bem demonstra o nosso propósito de bem servi-lo.



Esclarecemos ainda que essa cidade atualmente está operando no serviço de medição simples, de tarifação a cada chamada, com franquia de noventa impulsos. De futuro, será implantado o sistema de multimedição, já existente nos principais centros telefônicos do país.

O referido sistema enseja a possibilidade de absorver maior demanda de tráfego, pois inibe a tendência a ligações inúteis, que tanto congestionam o fluxo de comunicações local, nacional e internacional. Trata-se inclusive de medida de economia, numa época de escassez de recursos, objetivando maior aproveitamento das instalações existentes. Além de, por outro aspecto, seguir as regras internacionais aceitas pelo Brasil, no que se relaciona com a determinação da quantidade de impulsos, que vem sendo uniformizada por vários países.

Certos de havermos exposto o assunto com a atenção e o cuidado merecido, aproveitamos ainda o ensejo para nos colocarmos ao inteiro dispor de V.Sa., para qualquer esclarecimento adicional julgado oportuno.

Atenciosamente,

Original assinado por
Carlos de Paiva Lopes

PTN/cai





TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
SUBSIDIÁRIA DA TELEBRÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

03 DEZ 1980

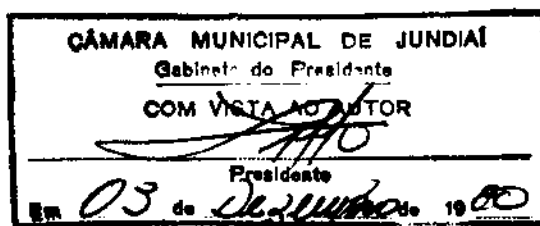
811 / 04 EXPEDIENTE

SÉRGIO F. S. KRAEMER
Região Campinas

Campinas, 24 de Outubro de 1980

EXMO. SR.
ELIO ZILLO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
JUNDIAÍ - SP.

785 = Elio Zillo
Senhor Presidente,



Temos o prazer de registrar o recebimento do Ofício nº CMD 06-80.40, de 25-06-80, acompanhado do Requerimento nº 785, de autoria dessa Presidência, pedindo o aumento do valor limite equivalente a 90 (noventa) chamadas, previsto na Resolução nº 43/66, a título de franquia do serviço telefônico medido.

O documento mereceu a devida atenção dos órgãos técnicos competentes e de suas conclusões, que exprimem o pensamento desta Empresa, destacamos os principais tópicos, os quais, por intermédio de V. Exa. transmitimos aos nobres representantes dessa importante comunidade, conforme a seguir exposto.

A sistemática de serviço medido trata-se, com efeito, de procedimento já adotado na maioria dos países, para preservar o direito que tem todo indivíduo à utilização racional dos serviços/públicos. Nosso país se alinha entre os que atribuem a mais elevada/cota de franquia.

Essa sistemática, aliás, não é privativa da área de telecomunicações, sendo adotada, de longa data, entre nós, nos serviços públicos de energia elétrica, gás e água, nos quais o consumidor paga o que efetivamente consome.

A elevação de franquia sugerida por V. Exa., que seria extensiva a todo o Território Nacional onde os equipamentos para o serviço medido já estão instalados, causaria desequilíbrio na equação econômica do serviço telefônico, que é executado pelo custo. O equilíbrio entre receita e despesa que seria forçoso recuperar, poderia ser restabelecido pelo aumento da tarifa básica de assinatura, mas essa medida viria, injustamente, atingir todos os assinantes.

independentemente do nível de utilização de cada usuário.

Desejamos ressaltar, pois, que o serviço medido, com a franquia fixada, a par das conveniências de ordem técnica que permitem assegurar bom nível de qualidade na prestação do serviço, constitui procedimento democrático e equitativo, atribuindo pagamento a quem mais o utiliza. Essa providência afasta a possibilidade de toda/uma coletividade ser injustamente compelida a pagar maiores tarifas / em decorrência do maior tráfego.

Acreditamos que V. Exa. e seus nobres pares, ante estes esclarecimentos, verificarão que as medidas adotadas pelo Governo Federal, no caso, vêm ao encontro dos interesses da população e, em última análise, correspondem ao apelo que, em seu nome, formulam os ilustres membros dessa Câmara Municipal.

Aproveitamos a oportunidade, para apresentar a V. Exa. nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

films

